

Lei nº 637

"Dispõe sobre Concessão de subvenção"

A Câmara Municipal de Welfim Moura, aprovou e em Conselho Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder a seguinte Subvenção:

Clotícia Militar Florestal de Minas Gerais
R\$ 5.000,00 (Cinco mil Cruzeiros)

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moura, 04 de junho de 1990

Assinatura
as) W. Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal

Assinatura
as) Evairito Gomes
Secretário